



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Diretoria de Educação Ambiental e Relações Institucionais

Processo SEI nº 1370.01.0044800/2022-63

EDITAL SEMAD Nº 04/2022

PROCESSO SELETIVO DE MUNICÍPIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA CONHEÇA SEU AMIGO – IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS DOMÉSTICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, torna público o presente edital para a seleção de municípios interessados em participar do **Programa Conheça Seu Amigo – Identificação de Cães e Gatos Domésticos**, onde serão disponibilizados *microchips* em número de 10% da população total de cães e gatos, conforme estimativa populacional feita pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG), com base em dados da vacinação antirrábica de 2021, disponível para consulta na Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE SISEMA), bem como serão disponibilizados leitor de microchip, nos termos e critérios previstos neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a seleção de municípios do Estado de Minas Gerais interessados em aderir ao **Programa Conheça Seu Amigo – Identificação de Cães e Gatos Domésticos**, por meio de Termo de Cooperação Técnica, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável, justificadamente, por igual período, visando a entrega de microchips e leitores de microchips para serem utilizados em cães e gatos provenientes de comunidades de baixa renda, de animais em situação de rua que participem de algum programa de controle reprodutivo municipal, de animais para adoção sob tutela de Organizações da Sociedade Civil e animais de áreas prioritárias de superpopulação animal

2. DO PROGRAMA CONHEÇA SEU AMIGO – IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS DOMÉSTICOS

2.1. O **Programa Conheça seu Amigo** consiste na entrega por parte do Estado, de dispositivos eletrônicos subcutâneos (*microchips*) e leitor universal de microchip, para utilização através do método de aplicação subcutânea, visando a identificação de cães e gatos para inserção no Sistema Estadual de Identificação de Animais Domésticos, conforme formato estabelecido pela SEMAD.

2.2. Todos os animais domésticos que receberem os microchips deverão ser esterilizados e identificados, com a inclusão dos dados no Sistema Estadual de Identificação de Animais Domésticos.

2.3. Os microchips oriundos do **Programa Conheça seu Amigo** devem ser destinados exclusivamente para as ações de manejo ético populacional de cães e gatos domésticos que estejam em situação de vulnerabilidade, assim compreendida na Lei Estadual nº 21.970/2016 e na Lei Federal nº 13.426/2017, ou

que pertençam à população de baixa renda, assim consideradas aquelas que se enquadrem no disposto pelo Decreto Federal nº 6.135/2007, ou que estejam tutelados por instituições de proteção animal ou por protetores individuais aguardando adoção.

2.4. Compete aos municípios, no âmbito do Programa:

2.4.1. Realizar a implantação dos *microchips* em número de no mínimo 10% de cães e gatos conforme estimativa populacional, nos moldes descritos no preâmbulo. Caso o município tenha realizado censo animal oficial será considerado o quantitativo de 10% dos animais do referido censo.

2.4.2. Inserir as informações dos animais microchipados no Sistema Estadual de Identificação de Animais Domésticos, disponível no link < <https://microchipagem.meioambiente.mg.gov.br/login> >;

2.4.3. Realizar a esterilização (castração) de todos os indivíduos *microchipados*;

2.4.4. Informar previamente a Semad sobre eventuais mutirões de microchipagem e/ou castração realizados no âmbito do Programa;

2.4.5. Designar formalmente dois funcionários para atuarem como gestores municipais do **Programa Conheça seu Amigo**, sendo um titular e outro suplente, que serão responsáveis por realizar as tratativas necessárias junto à Semad, coordenar as atividades de microchipagem e castração, gerir as informações a serem incluídas no Sistema de Identificação, bem como, fornecer demais informações, dados e documentos, eventualmente solicitadas para fins de monitoramento e avaliação do programa;

2.4.6. Fornecer, quando solicitado, as informações, os dados e os documentos julgados pertinentes à execução do Termo de Cooperação Técnica, no prazo estipulado pela Semad;

2.4.7. Elaborar um relatório parcial semestral e um relatório final das atividades executadas, segundo orientações da Semad;

2.4.8. Participar de grupos, em aplicativos de mensagem instantânea, criados especificamente para facilitar a comunicação entre as partes e acompanhar o **Programa Conheça seu Amigo**;

2.4.9. Cumprir demais obrigações previstas no Termo de Cooperação Técnica, acordadas previamente entre as partes, no ato de sua celebração.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas com início no dia 10/11/2022, e se encerrarão no dia 09/12/2022, às 23h59, horário de Brasília, podendo ser prorrogado a critério da Semad.

3.2. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições realizadas fora do prazo especificado no item 3.1 deste edital. Para fins de comprovação do período de inscrição, será considerada a data e hora do recebimento pela Semad do e-mail encaminhado pelo município.

3.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por correio eletrônico, mediante apresentação da seguinte documentação:

3.3.1. Ofício de Manifestação de Interesse de Adesão ao **Programa Conheça seu Amigo**, conforme modelo apresentado no Anexo I, assinado pelo prefeito municipal, vice-prefeito ou outro representante legal do município com procuração específica para tanto;

3.3.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, válido;

3.3.3. Certidão de regularidade fiscal com FGTS e Certidão negativa de débitos com o INSS;

3.3.4. Certidão negativa de débitos estadual e federal;

3.3.5. Cópias de documento de identidade, do Cadastro de Pessoa Física - CPF e do Termo de Posse do prefeito ou procuração do responsável pela assinatura do Ofício de Manifestação de Interesse de Adesão ao **Programa Conheça seu Amigo**;

3.3.6. Comprovante de inscrição no CAGEC com *status* regular;

- 3.3.7. Documentos comprobatórios do atendimento aos critérios de seleção elencados no item 4.3 deste edital, quando cabível;
- 3.3.8. Declaração de realização de Censo Animal, quando for o caso;
- 3.3.9. Declaração de Execução do Termo de Cooperação Técnica nº xx/2022, formalizado em razão da seleção do Edital nº 03/2021, conforme descrito no item 4.4;
- 3.4. Os arquivos da documentação elencada no item 3.3 deste edital deverão ser apresentados em formato PDF com qualidade legível e encaminhados para o e-mail <fauna.domestica@meioambiente.mg.gov.br>. Não serão aceitas fotografias da documentação ou outros formatos de arquivo, salvo o formato PDF, como método de digitalização.
- 3.5. A não apresentação ou a apresentação insatisfatória dos documentos elencados nos itens 3.3.1 a 3.3.4 e 4.4 deste edital implica na imediata desabilitação do município no processo seletivo deste edital.
- 3.6. A apresentação da documentação elencada no item 3.3.5 deste edital visa possibilitar à Semad a comprovação do atendimento dos municípios aos critérios de seleção elencados no item 4.3 para preenchimento das vagas disponíveis, sendo de natureza classificatória apenas, e a não apresentação de um ou mais destes documentos não implica, sob hipótese nenhuma, na imediata desabilitação do município no processo seletivo deste edital.
- 3.7. Será desconsiderado qualquer material adicional encaminhado pelo município que não tenha sido solicitado neste edital.
- 3.8. A Semad encaminhará para os municípios, por e-mail, um aviso de confirmação de recebimento do e-mail de inscrição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento. O referido aviso não implica na habilitação da inscrição do município, que será divulgada aos municípios por meio de publicação no sítio eletrônico da Semad, acessível pelo endereço eletrônico <www.meioambiente.mg.gov.br>, no prazo descrito no cronograma apresentado no Anexo II deste edital. Caso o município não receba o e-mail de confirmação no prazo estipulado, poderá contatar a Semad pelo e-mail <fauna.domestica@meioambiente.mg.gov.br> para efetuar as verificações cabíveis.
- 3.9. A Semad, no interesse da administração pública, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação da etapa de inscrição, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do certame.
- 3.10. Ao realizar sua inscrição, o município concorda em ceder a Semad o direito irrestrito de publicar as informações sobre sua participação no programa, para fins de divulgação e promoção do **Programa Conheça seu Amigo** e outros fins relacionados, em qualquer período ou forma de mídia, sem a necessidade de autorização prévia ou adicional, bem como sem o direito à remuneração de qualquer natureza.
- 3.11. As inscrições que não atenderem aos critérios exigidos neste edital serão automaticamente desabilitadas.
- 3.12. O ato de inscrição implica na plena aceitação pelo município de todas as disposições previstas no presente edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos municípios a serem contemplados no presente edital será realizada pelo Núcleo de Gestão da Fauna Doméstica da Diretoria de Educação Ambiental e Relações Institucionais - DEARI.
- 4.2. Serão selecionados municípios do Estado de Minas Gerais para celebração do Termo de Cooperação Técnica com a Semad, de acordo com o quantitativo de microchips disponíveis na Semad, obedecendo-se os critérios descritos no item 2.
- 4.3. Os critérios de seleção dos municípios e seus respectivos pesos são:
- 4.3.1. Possuir Programa de Esterilização (castração cirúrgica) Municipal - **5 pontos**

Entende-se por programa de Castração Municipal, os Programas executados pelo município com recursos orçamentários próprios ou oriundos de contratos e/ou convênios, assim como de termos de cooperação com entidades da sociedade civil ou consórcios municipais e termos de ajustamento de conduta firmados com o Ministério Público de Minas Gerais.

4.3.2. Possuir índice de prioridade para execução de políticas públicas de proteção à fauna doméstica, conforme camada disponível na IDE Sisema, na seguinte ordem:

4.3.2.1 - Prioridade 1 – **4 pontos**

4.3.2.1 - Prioridade 2 – **3 pontos**

4.3.2.1 - Prioridade 3 – **2 pontos**

4.3.2.1 - Prioridade 4 – **1 ponto**

4.3.3. Possuir legislação protetiva aos animais domésticos - **3 pontos**

Município com Legislação de Proteção à Fauna, que aborde o manejo ético populacional de cães e gatos domésticos.

4.3.4. Ter realizado censo animal oficial - **2 pontos**

4.3.5. Não ter sido contemplado pelo Edital Semad nº 03/2021, publicado na imprensa oficial em 02/12/2021 - **1 ponto**

4.4. Critério Eliminatório:

4.4.1. Será eliminado da presente seleção o município contemplado pelo Edital Semad nº 03/2021, para participação no Programa Conheça seu Amigo, que não tenha executado pelo menos 60% da meta prevista para microchipagem e respectivo cadastro dos animais no Sistema Estadual de Identificação de Animais Domésticos.

4.5. A seleção será realizada por meio da atribuição de uma nota final para cada município, calculada a partir da soma dos pesos dos critérios de seleção elencados no item 4.3 deste edital.

4.6. Os municípios serão selecionados em ordem decrescente, conforme as vagas previstas no item 4.2, pela ordem dos municípios que possuírem as maiores pontuações finais.

4.7. Em caso de empate das notas finais, será utilizado como critério de desempate a comparação dos valores do Índice Mineiro de Responsabilidade Social - IMRS, calculados pela Fundação João Pinheiro e divulgados no endereço eletrônico "imrs.fjp.mg.gov.br", dentre os municípios empatados, sendo que o município com menor valor de IMRS será selecionado para participar do projeto.

4.8. Os critérios de seleção elencados no item 4.3 deste edital são de natureza classificatória apenas, e o não atendimento a um ou mais destes critérios não implica, sob hipótese nenhuma, na imediata desclassificação do município no processo seletivo deste edital.

4.9. O critério elencado no item 4.4 é de natureza eliminatória, resultando na imediata desclassificação do município no processo seletivo deste edital.

4.10. Os municípios selecionados poderão ser vistoriados "*in loco*" pela Semad para apuração quanto à veracidade das informações apresentadas e ao atendimento das demais exigências previstas neste edital.

4.11. Os municípios que não atenderem às exigências deste edital serão automaticamente desclassificados.

4.12. Em caso de desistência de quaisquer municípios classificados, previamente à celebração do Termo de Cooperação Técnica, a Semad poderá convidar os próximos municípios habilitados, conforme os itens 3.1 a 3.8 deste edital, para ocuparem as vagas não preenchidas deste edital para participarem do Programa Conheça seu Amigo, os quais terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para confirmação da manifestação de interesse de adesão ao Programa. Caso não haja manifestação de interesse ou haja resposta negativa dos municípios convidados neste prazo, a Semad poderá convidar continuamente os próximos municípios excedentes, enquanto julgar pertinente, a seu critério.

4.13. O cronograma das etapas do processo de seleção dos municípios é apresentado no Anexo II deste edital.

4.14. As datas previstas no cronograma do Anexo II deste edital poderão ser alteradas, à critério da Semad, na hipótese de impugnações do edital, da apresentação de recursos e/ou de eventuais contingências administrativas internas que justifiquem a adequação.

4.15. O resultado final dos municípios classificados será disponibilizado no endereço eletrônico da Semad <www.meioambiente.mg.gov.br> e no Órgão Oficial de Imprensa do Estado de Minas Gerais, no prazo previsto no cronograma do Anexo II deste edital.

5. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

5.1. Eventuais pedidos de impugnações do edital e/ou de recursos em face da desabilitação dos municípios inscritos deverão ser encaminhados formalmente por meio de ofício do município, com a devida fundamentação e exposição de motivos, e facultada ao município a juntada dos documentos que julgar convenientes, nos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no Anexo II deste edital.

5.2. O ofício descrito no item 5.1 deverá ser endereçado ao mesmo destinatário do modelo de ofício apresentado no Anexo I deste edital, e ser enviado exclusivamente para o correio eletrônico fauna.domestica@meioambiente.mg.gov.br, em papel timbrado, e assinado pelo prefeito municipal, vice-prefeito ou outro representante legal do município com procuração para tal.

5.3. O recurso a que se refere o item 5.1 deve conter apenas a apresentação das razões de oposição à decisão de desabilitação e/ou desclassificação, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação da inscrição.

5.4. O recurso será decidido pelo Núcleo de Gestão da Fauna Doméstica da Diretoria de Educação Ambiental e Relações Institucionais - DEARI, conforme prazos previstos no Anexo II deste edital.

5.5. Da decisão final não caberá interposição de novo pedido de esclarecimento ou recurso na esfera administrativa.

5.6. Não serão analisados recursos intempestivos, destituídos de fundamentação ou com erro de encaminhamento.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Os municípios selecionados que concluírem de forma satisfatória todas as atividades previstas receberão um Certificado de Participação e o direito de uso da logomarca do **Programa Conheça seu Amigo**, nos termos do regulamento a ser fornecido pela Semad, e poderão ter prioridade para serem agraciados em demais políticas públicas de manejo ético populacional e educação ambiental e humanitária promovidos pela Semad, quando aplicável.

6.2. Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela Semad, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

6.3. A qualquer momento, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Semad, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4. Os municípios são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se às sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis em decorrência de prestação de informações falsas.

7. DOS ANEXOS

7.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

7.1.1. Anexo I - Modelo de Ofício de Manifestação de Interesse de Adesão ao Programa Conheça seu Amigo - Identificação de Cães e Gatos Domésticos no Estado de Minas Gerais.

7.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração de Execução do Termo de Cooperação Técnica nº xx/2022, formalizado em razão da seleção do Edital nº 03/2021.

7.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de realização do Censo Animal

7.1.4. Anexo IV - Cronograma do Edital Semad nº xx/2022

Rodrigo Gonçalves Franco

Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

MODELO DO OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ADESÃO AO PROGRAMA CONHEÇA SEU AMIGO - IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS DOMÉSTICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Obs.: Elaborar em papel timbrado da Prefeitura Municipal

[município], [dia] de [mês], de [ano]

Senhor Subsecretário,

Vimos manifestar o interesse da Prefeitura Municipal de [PREENCHER O NOME DO MUNICIPIO] em participar do Edital Semad nº xx/2022, que tem por objetivo selecionar municípios do Estado de Minas Gerais para celebração de parceria com a Semad, por meio de Termo de Cooperação Técnica, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, e sem transferência de recursos financeiros entre as partes, visando a adesão ao Programa Conheça seu Amigo, com a finalidade de microchipar, castrar e identificar cães e gatos do município.

Para tanto, declaramos ter ciência e estar de pleno acordo com todas as disposições previstas no Edital Semad nº xx/2022 e vimos apresentar, em anexo, a seguinte documentação, em formato PDF:

1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
2. Cópias da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física - CPF e do Termo de Posse do prefeito ou procuração do responsável pela assinatura do presente Ofício;
3. Comprovante de inscrição no CAGEC com *status* regular;
4. Documentação comprobatória, de que o município possui ou executa:
 - 4.1. O município possui/executa programa de esterilização (castração cirúrgica) municipal;
 - 4.2. O município possui legislação protetiva aos animais domésticos;
5. Declaração para a comprovação da execução de no mínimo 60% das microchipagens, castração e cadastro dos animais no Sistema Estadual de Identificação de Animais Domésticos, conforme regras previstas no Termo de Cooperação Técnica nº XX/2022 assinado com a Semad.

Comprovar que não recebeu recursos do Estado de Minas Gerais, via emenda parlamentar e/ou outros programas, que contemplem a execução de atividade exclusivamente de microchipagem de animais domésticos.

Atenciosamente,

[NOME LEGÍVEL E ASSINATURA]

[CARGO]

Ilmo. Sr. Rodrigo Gonçalves Franco
Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento da SEMAD
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Prédio Minas, 2º andar
Belo Horizonte/MG

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº XX/2022

*Obs.: Elaborar em papel timbrado da Prefeitura Municipal
[município], [dia] de [mês], de [ano]*

Eu, [nome], Prefeito do Município de xxxxxxxx/MG, DECLARO para os devidos fins que o município é participante do Programa Conheça seu Amigo, através do Termo de Cooperação Técnica nº xxx/2022, assinado em xx/xx/2022, e recebeu xxxx microchips de Identificação animal e 01 (um) leitor de microchips. Declaro, ainda, que até o dia xx/xx/2022 (data da inscrição) foram realizadas xx microchipagens e xx castrações de cães e gatos, tendo sido registrados xx animais no Sistema de Identificação de animais, conforme planilha abaixo:

<inserir a planilha dos animais microchipados extraída do Sistema de Identificação de Animais Domésticos, disponível no link: <https://microchipagem.meioambiente.mg.gov.br/login> >

Por ser a verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

[NOME LEGÍVEL E ASSINATURA]

[CARGO]

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CENSO ANIMAL**

*Obs.: Elaborar em papel timbrado da Prefeitura Municipal
[município], [dia] de [mês], de [ano]*

Eu, [nome], Prefeito do Município de xxxxxxxx/MG, DECLARO para os devidos fins que foi realizado pelo município o censo animal, contabilizando até a data de xxxx, o número equivalente a xxxxxx animais, sendo xxxx cães e xxxx gatos.

<- descrever a metodologia utilizada para o levantamento dos dados, incluindo:

- o período de coleta, - o público alvo averiguado, - citar o quantitativo de cães e gatos domiciliados e errantes, - anexar documentos comprobatórios>

Por ser a verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

[NOME LEGÍVEL E ASSINATURA]

[CARGO]

ANEXO IV**CRONOGRAMA DO EDITAL SEMAD Nº 04/2022**

ETAPAS	PRAZO
Publicação do edital no Diário Oficial do Estado e divulgação no sítio eletrônico da Semad (www.meioambiente.mg.gov.br)	28/10/2022
Prazo para pedidos de impugnação contra o edital	De 28/10/2022 a 03/11/2022
Análise dos pedidos de impugnação pela Semad	De 04/11/2022 a 08/11/2022
Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação no sítio eletrônico da Semad (www.meioambiente.mg.gov.br)	09/11/2022

Período de inscrição dos municípios	De 10/11/2022 a 09/12/2022
Análise pela Semad das inscrições dos municípios	De 12/12/2022 a 23/12/2022
Divulgação do resultado dos municípios habilitados no sítio eletrônico da Semad (www.meioambiente.mg.gov.br)	26/12/2022
Prazo de recurso dos municípios contra o resultado da habilitação	De 27/12/2022 a 30/12/2022
Análise pela Semad dos pedidos de recurso	De 02/01/2023 a 12/01/2023
Publicação do resultado final dos municípios classificados no Diário Oficial do Estado e divulgação no sítio eletrônico da Semad (www.meioambiente.mg.gov.br)	13/01/2023



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonçalves Franco, Subsecretário**, em 26/10/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55355578** e o código CRC **9BDEED4E**.